



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Parecer CEE/PI Nº 113/2019

Opina pelo credenciamento do CEV COLÉGIO - Unidade 4, rede privada, com sede em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento, até 28 de março de 2024, para a oferta dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 065/2019

INTERESSADO: CEV COLÉGIO – Unidade 4

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Cursos

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o presente Processo CEE/PI nº 065/2019, no qual o Sr. João Paulo Feitosa Lelis, diretor do CEV Colégio - Unidade 4, situado na Avenida José dos Santos e Silva, 801, Centro - CEP: 64.001-300, em Teresina (PI), mantido pelo Grupo Educacional CEV LTDA, com CNPJ Nº10.905.451/0005-55, solicita o credenciamento e autorização para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular.

### **II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído de acordo com as instruções regulamentares, apresentando, no seu início, a justificativa, a proposta pedagógica e o regimento escolar, corretamente elaborados quanto ao conteúdo e a forma, apresentando a estrutura de organização e as normas da instituição tanto para os aspectos administrativos quanto para os aspectos pedagógicos.

O processo consta ainda, de Matriz Curricular, Calendário Anual 2019, Quadro de Pessoal Docente, Plano de Ação, Proposta de Formação Continuada, Diário de Classe, Certificado de Conclusão de Curso (necessita de adequações), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Contrato Social, Alvará de Funcionamento, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, Declaração de Dispensa de Licença Ambiental, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, Licença Sanitária, Projeto Arquitetônico, Laudo de Vistoria Técnica e de Acessibilidade onde Engenheiro Civil Garemberito José Vilarinho Filho CREA-PI nº 26019 afirma nos seus relatórios, que o Colégio apresenta “*total segurança de higiene e instalações físicas, elétricas, sanitárias e hidráulicas*” e que o Colégio possui “*condições técnicas favoráveis ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais*”. Consta também nos autos Fotos de vários espaços do Colégio, Relação Quantificada das Salas de Aula e de Apoio, Contrato de Locação, Descrição das instalações, Equipamentos e Materiais destinados a Educação Física, Descrição das instalações, Equipamentos e Materiais destinados a as aulas de Laboratório e a Descrição dos equipamentos e materiais da Biblioteca e a relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

A instituição foi inspecionada no dia 30/07/2019, pela técnica da SEDUC, Sra. Jocilene Gonçalves Santana. O seu relatório apresentado informa que o colégio dispõe de 09 (nove) salas de aula, todas climatizadas, Sala para Diretoria, Sala de Secretaria, Sala para Coordenação Pedagógica, Sala para Professores, Sala de Reuniões, Cantina, 04 (quatro) banheiros adaptados. O Colégio possui ainda Biblioteca, Laboratório de Ciência móvel, Laboratórios de Informática e Quadra de Esportes onde são realizadas as aulas de Educação Física.

A escola tem possui 158 (cento e cinquenta e oito) aluno(a)s matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 241 (duzentos e quarenta e um) aluno(a)s no Ensino Médio. O corpo docente é formado por uma equipe de 75 (setenta e cinco) professore(a)s com ensino superior.

Com relação à organização de registro da vida escolar, o aluno possui ficha de matrícula, ficha de rendimento e histórico escolar. Os fichários individuais são informatizados. Por outro lado, a



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Parecer CEE/PI Nº 113/2019

instituição não possui livro de ata (registro dos concludentes por nível e modalidade de ensino), livro de matrícula e livro registro de controle de certificados e diplomas expedidos.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo, este relator recomenda ao plenário as decisões seguintes:

1. Credenciar o CEV COLÉGIO – Unidade 4, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

2. Autorizar o funcionamento, até 28 de março de 2024, do CEV COLÉGIO - Unidade 4, para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular.

3. Determinar à direção da instituição que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o modelo de certificado de conclusão de cursos de acordo com o que se pede na Resolução CEE/PI nº 111/2018.

4. Determinar à direção do Colégio que na próxima renovação:

a) Comprove o uso do livro de ata (registro dos concludentes por nível e modalidade de ensino), livro de matrícula e o livro registro de controle de certificados e diplomas expedidos.

b) Apresente o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico contemplando os alunos com necessidades educacionais especiais em partes específicas para esse público.

c) Comprove a existência de um “Conselho Escolar” como um órgão de natureza avaliativa, fiscalizadora, consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar conforme a legislação vigente.

d) Sejam apresentados a cada ano exercício os documentos necessários ao funcionamento da escola.

e) Dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI Nº319/2006.

Ressalta-se que esta autorização terá seus efeitos cessados, caso não sejam atendidas, no prazo estipulado, as determinações que gravam este instrumento de aprovação.

É o parecer smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de setembro de 2019.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI